

Moderação de Conteúdo, eleições brasileiras e os atos antidemocráticos de 08/01/2023

Contribuições ao Oversight Board da Meta

iris

INSTITUTO
DE REFERÊNCIA
EM INTERNET
E SOCIEDADE

Moderação de Conteúdo, eleições brasileiras e os atos antidemocráticos de 08/01/2023

Contribuições ao Oversight Board da Meta

AUTORIA

Fernanda dos Santos Rodrigues Silva

Júlia Maria Caldeira Gertrudes

Luiza Correa de Magalhães Dutra

Rafaela Ferreira Gonçalves da Silva

REVISÃO

Gustavo Ramos Rodrigues

PROJETO GRÁFICO, CAPA, DIAGRAMAÇÃO E FINALIZAÇÃO

Felipe Duarte

PRODUÇÃO EDITORIAL

IRIS - Instituto de Referência em Internet e Sociedade

COMO CITAR EM ABNT

SILVA, Fernanda dos Santos Rodrigues; GERTRUDES, Júlia Maria Caldeira; DUTRA, Luiza Correa de Magalhães; SILVA, Rafaela Ferreira Gonçalves da Silva. **Moderação de Conteúdo, eleições brasileiras e os atos antidemocráticos de 08/01/2023**: Contribuições ao Oversight Board da Meta. Belo Horizonte: Instituto de Referência em Internet e Sociedade, 2023. Disponível em <https://bit.ly/407nLYS>. Acesso em dd mmm aaaa.



**INSTITUTO
DE REFERÊNCIA
EM INTERNET
E SOCIEDADE**

DIREÇÃO

Gustavo Rodrigues

Paloma Rocillo

MEMBROS

Ana Bárbara Gomes | Coordenadora de Políticas Públicas e Pesquisadora

Felipe Duarte | Coordenador de Comunicação

Fernanda Rodrigues | Coordenadora de Pesquisa e Pesquisadora

Juliana Roman | Pesquisadora

Júlia Caldeira | Pesquisadora

Lucas Samuel | Estagiário de pesquisa

Luiza Correa de Magalhães Dutra | Pesquisadora

Paulo Rená da Silva Santarém | Pesquisador

Rafaela Ferreira | Estagiária de pesquisa

Thais Moreira | Analista de comunicação

Victor Barbieri Rodrigues Vieira | Pesquisador

Wilson Guilherme | Pesquisadore

irisbh.com.br

As eleições de outubro de 2022 geravam grandes expectativas para os brasileiros e brasileiras desde antes do primeiro turno. Além da preocupação com a disseminação de desinformação, o que levou diferentes instituições a tomarem as medidas necessárias para conter esse quadro, como o Tribunal Superior Eleitoral, o cenário político para a Presidência da República apontava uma polarização maior do que a que já havia sido vista em 2018.

De um lado, o ex-Presidente Jair Bolsonaro buscava a reeleição, mesmo após ter alcançado o menor nível de aprovação do seu governo em 2021.¹ De outro, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva buscava nova condução ao cargo após a anulação de processos da operação Lava Jato em que era réu, o que lhe concedeu liberdade para buscar o pleito eleitoral.² A animosidade na disputa impactou fortemente os eleitores, por sua vez, levando a diferentes notícias sobre brigas e mortes por motivação política³, bem como resultando em pesquisas que indicavam 67,5% dos eleitores receosos de declarar seu voto por temer violência.⁴

Somado a isso, Bolsonaro já incitava seus apoiadores acerca de uma suposta manipulação e fraude nas urnas desde a sua eleição em 2018, questionando a segurança e confiabilidade de seus resultados, ainda que sem provas de suas alegações.⁵ Esse era o contexto que chegou até o dia das urnas, no primeiro e segundo turnos, como um prelúdio do desenrolar dos acontecimentos que vieram após a divulgação dos resultados para eleição presidencial.

Após a derrota, o ex-Presidente não fez um pronunciamento público de reconhecimento explícito da derrota e da legitimidade do pleito, tampouco ligou para seu oponente para parabenizá-lo, como seria de praxe.⁶ Essa ausência de

1 OLIVEIRA, Joana. Aprovação ao Governo Bolsonaro cai para 19%, nível mais baixo desde que chegou ao Planalto. **CNN Brasil**, 29 de novembro de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-11-29/aprovacao-a-bolsonaro-cai-para-29-nivel-mais-baixo-desde-o-inicio-do-governo.html>. Acesso em: 20 mar. 2023.

2 SACONI, João Paulo. Entenda como ficam os processos de Lula após o STF confirmar a decisão de Fachin. **O Globo**, 15 de abril de 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/entenda-como-ficam-os-processos-de-lula-apos-stf-confirmar-decisao-de-fachin-24971238>. Acesso em: 20 mar. 2023.

3 ANJOS, Anna Beatriz et al. Exclusivo: eleição teve ao menos 3 casos de violência por dia e 6 assassinatos. **Agência Pública**, 5 de outubro de 2022. Disponível em: <https://apublica.org/2022/10/exclusivo-eleicao-teve-6-assassinatos-e-ao-menos-3-casos-de-violencia-por-dia/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

4 GARCIA, Maria Fernanda. 67,5% dos brasileiros tem medo de declarar o voto por causa de violência política. **Observatório do Terceiro Setor**, 15 de setembro de 2022. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/675-dos-brasileiros-tem-medo-de-declarar-o-voto-por-causa-da-violencia-politica/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

5 MONNERAT, Alessandra et al. “Provas” de Bolsonaro sobre fraude em urnas são vídeos antigos com alegações falsas. **Estadão**, 29 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/provas-de-bolsonaro-sobre-fraude-em-urnas-sao-videos-antigos-com-alegacoes-falsas/>. Acesso em: 21 mar. 2023.

6 CASADO, José. Isolado, e em silêncio, Bolsonaro agora corre atrás da imunidade. **Veja**, 1 de novembro de 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/jose-casado/isolado-e-em-silencio->

reconhecimento do resultado eleitoral motivou uma parcela de seus eleitores à ação. Estes, então, passaram a acampar em frente a bases militares por cidades de todo o Brasil, reivindicando, de forma antidemocrática, a intervenção das Forças Armadas no pleito eleitoral, a fim de garantir a vitória de Bolsonaro. Pouco antes do fatídico 8 de janeiro de 2023, já havia sido possível vislumbrar um crescimento da violência em torno dos acampamentos bolsonaristas, com a ligação de um na cidade de Brasília a dois atos violentos na capital, incluindo a utilização de um artefato explosivo nas proximidades do aeroporto.⁷

A partir da ampla utilização de redes sociais, estudos demonstram que golpistas circularam peças negando o resultado das eleições e requerendo intervenção militar no período de novembro a janeiro, tendo plataformas da Meta como um de seus meios.⁸ Ainda segundo o Laboratório de Estudos de Internet e Mídias Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a veiculação de anúncios golpistas permaneceu mesmo após os atentados, o que demonstrou a manutenção do atraso das empresas em controlar a circulação de conteúdo antidemocrático.⁹ Tal atuação reacendeu o debate em torno da necessidade de uma regulação das plataformas digitais, na medida em que passou a se reconhecer o papel fundamental que desempenharam nos acontecimentos de 8 de janeiro.

Entende-se que as ações da Meta devem ser direcionadas a barrar violências políticas como uma diretriz de caráter permanente, dedicando atenção maior para cenários nacionais que estão em crise política, com parâmetros pré-definidos para determinar a existência dessas crises e atuar de forma ainda mais cuidadosa na moderação de conteúdo nesses locais. Contudo, as políticas específicas para o período eleitoral devem existir, de maneira complementar, considerando sua excepcionalidade, independente da existência de crises concretas.

De início, é importante destacar os grandes riscos existentes na circulação de conteúdos que atacam e deslegitimam instituições democráticas em plataformas digitais. Deve ser explicitamente proibida a disseminação e publicação de conteúdos com temáticas golpistas, autoritárias e/ou incitando violências contra a democracia, diante da alta capacidade de influência das plataformas geridas pela Meta.

[bolsonaro-agora-corre-atras-da-imunidade/](#). Acesso em: 20 mar. 2023.

7 ENTENDA como acampamentos golpistas montados depois da eleição resultaram em atos de violência e terrorismo em Brasília. **G1 Distrito Federal**, 30 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/12/30/entenda-acampamentos-bolsonaristas-violencia-terrorismo.ghtml>. Acesso em: 20 mar. 2022.

8 COUTO, Marlen. Facebook e Instagram autorizam anúncios golpistas. **O Globo**, 6 de fevereiro de 2023. Disponível em: [https://uploads.strikinglycdn.com/files/9803fbb1-8508-4b91-9805-69095019cba7/Bq3by7Z%20\(1\).pdf?t=1676314905?id=3988610](https://uploads.strikinglycdn.com/files/9803fbb1-8508-4b91-9805-69095019cba7/Bq3by7Z%20(1).pdf?t=1676314905?id=3988610). Acesso em: 21 mar. 2023.

9 NÓBREGA, Liz. Mesmo depois da invasão aos 3 poderes, Facebook permite (e ganha com) anúncios golpistas no Brasil. **Desinformante**, 6 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://desinformante.com.br/meta-anuncios/>. Acesso em: 21 mar. 2023.

Paralelamente, para uma moderação de conteúdo democrática, nos posicionamos pela maior transparência nos modos como essas ações são realizadas e o fortalecimento das medidas de devido processo, aliadas à construção de mecanismos para resposta rápida e concreta da empresa, como já reconhecido pelo Oversight Board na decisão sobre a suspensão de conteúdo publicado pelo ex-presidente Trump, relacionado à invasão do Capitólio em 6 de janeiro de 2021. Assim, será possível um controle social eficaz, que identifique as práticas utilizadas pela plataforma, suas consequências, além de possibilitar a sugestão de eventuais aprimoramentos.

Em face disso, a avaliação do contexto é crucial para definição das medidas adequadas a serem tomadas, sobretudo quando envolvem indivíduos influentes, como líderes políticos. Nesse último caso, recomenda-se a garantia da revisão humana de decisões automatizadas e o encaminhamento imediato a uma equipe autônoma e imparcial, com conhecimento sobre o cenário político e linguístico e treinamento técnico, capaz de inferir as nuances da situação analisada e decidir com maior acurácia.

As normas que gerem a moderação de conteúdo devem ser explícitas e abertas para todos usuários, principalmente em se tratando de questões eleitorais. Sugere-se que a pessoa usuária seja informada, pelo menos: a) sobre a fundamentação da decisão tomada, com distinção entre avaliações políticas legítimas, atos perigosos e atos ilegais, especificando-se as violações ocorridas; b) prazo para contestar e o meio pelo qual fazê-lo, assim como o prazo para reavaliação pela plataforma; c) se a decisão foi automatizada ou não; d) a penalidade específica aplicada ao conteúdo, assim como quanto a seu caráter definitivo ou temporário, com o período de suspensão.

Diante de situações com elementos imprevisíveis, espera-se, igualmente, que a plataforma possua parâmetros de conduta para lidar com casos críticos e, quando envolverem perigo de dano iminente, subsiste o dever de resposta rápida pela empresa. Dessa forma, defende-se a projeção de um protocolo, que informe os modos com que se lidará em situações políticas, em contextos distintos, com normas que devem ser seguidas por todos candidatos numa eleição.

Recomenda-se, ainda, que as sanções de exclusão definitiva sejam utilizadas como último recurso, de modo que outras penalidades, tais como a suspensão temporária por tempo determinado (passível de renovação), a inserção de links de direcionamento para portais oficiais e restrições noticiadas ao alcance das publicações, sejam consideradas vias prioritárias, sobretudo se não houver conclusão da apuração de violação.

Por fim, as medidas de enfrentamento devem considerar as particularidades culturais e tecnológicas dos diferentes modos de disseminação de conteúdo que ataque ou deslegitime instituições democráticas. A título exemplificativo, o enfrentamento a conteúdo antidemocrático não deve ensejar medidas que fragilizem a criptografia

nos serviços de mensageria oferecidos dentro das plataformas do Meta, uma vez que é um mecanismo de proteção à privacidade e dados pessoais que garante o exercício e manutenção dos direitos no ambiente digital. Nesse contexto, acreditamos que, a partir de uma moderação dedicada à restrição de conteúdos antidemocráticos e adequadamente procedimentalizada para fins de devido processo legal, será possível a garantia de um espaço virtual melhor.

Ainda, registre-se que o motivo pelo qual os atos de 8 de janeiro são caracterizados dessa forma diz respeito ao fato de haver uma explícita oposição ao resultado das eleições de outubro de 2022. Uma vez que tais foram realizadas de maneira legítima e em conformidade com o sistema eleitoral brasileiro, não há motivo pertinente que justifique posicionamentos contrários ao resultado apurado. Ademais, os atos apresentam caráter terrorista, vândalo e criminoso uma vez que foram realizados através da destruição desmedida e violenta do patrimônio público e contra instituições democráticas.

Dito isso, acreditamos que os atos de 8 de janeiro foram explicitamente antidemocráticos e perigosos. Assim, para que a moderação de conteúdo da Meta também tenha essa compreensão, é necessário que o contexto brasileiro seja considerado, bem como quaisquer contextos em que a empresa atua. Desse modo, é preciso que haja um regulamento prévio e práticas que conciliem da melhor forma o uso de moderação automatizada e humana, destinando atenção ao seu aprimoramento também quando isolados. Torna-se importante que os conteúdos sejam analisados por indivíduos nativos ou com conhecimentos específicos sobre o país em questão, além do treinamento adequado da IA.

Finalmente, cabe mencionar que o ato de remover conteúdos ilícitos, caso realizado de maneira isolada, pode ser pouco efetivo. É preciso, também, que a plataforma explique o motivo pelo qual o conteúdo foi removido, aos usuários gerais e ao autor.



iris

INSTITUTO
DE REFERÊNCIA
EM INTERNET
E SOCIEDADE